

Câmara Municipal de Redenção
Dado conhecimento ao "PLENARIO"
Em 23/05/2019



Câmara Municipal de Redenção
APROVADO
Em 21/05/2019 Turno
Presidente

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 11 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O anexo II, tabela I – grupo operacional de provimento efetivo e o anexo IV – Especificações dos Cargos da presente Lei Complementar substitui o Anexos II e IV da Lei Complementar nº 099, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da implantação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos
20 dias do mês de maio de 2019.

Câmara Municipal de Redenção
APROVADO
Em 21/05/2019 Turno
Presidente

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 308/19
Data: 22/05/2019
Hora: 12:30
Ass. Func.: [Assinatura]

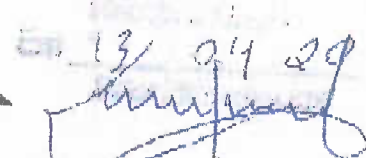
CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 024/2020

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no tempo hábil previsto no Art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/04/20

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019-GPM de 29.04.19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências";

CONSIDERANDO, que o autógrafa nº 025/2019 - CMR, oriundo do Processo nº 029/2019-CMR, da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 14/08/2019;

CONSIDERANDO, o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO, a resposta apresentada pelo Poder Executivo ao Ofício nº. 021/19-PRES/CMR, por meio do Ofício sob nº. 010/2020, de 16 de março de 2020, informando a ordem cronológica da legislação municipal;

RESOLVE:

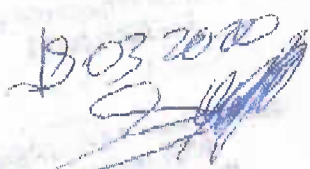
Art. 1º **PROMULGAR** a Lei Complementar nº 107 de 18 de março de 2020 oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019-GPM de 29.04.19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências" cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.


EVILAZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Guarantã n. 450 - Vila Paulista - Redenção - Pará
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br
Deus Seja Louvado!!!

03/2020




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Complementar nº 107/2020

Redenção/PA, 18 de março de 2020.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA:

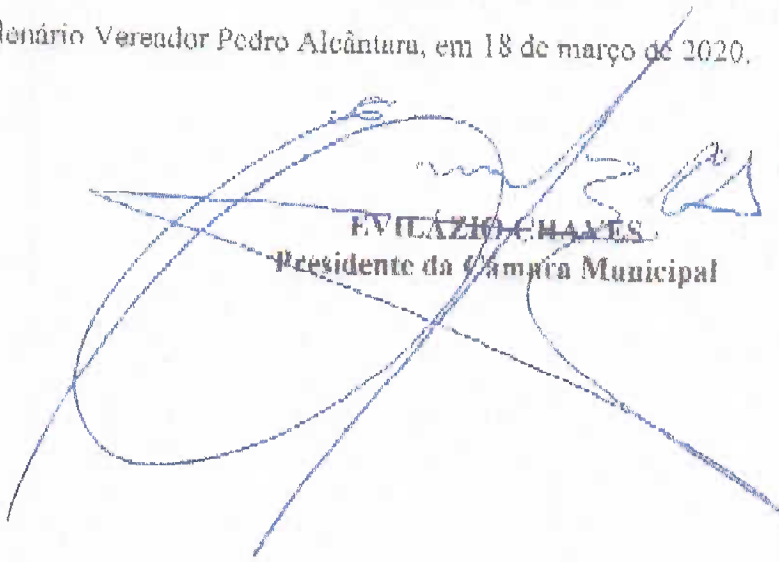
Art. 1º. O anexo II, tabela I – grupo operacional de provimento efetivo e o anexo IV – Especificações dos Cargos da presente Lei Complementar substitui o Anexos II e IV da Lei Complementar nº 099, de 11 de março de 2019

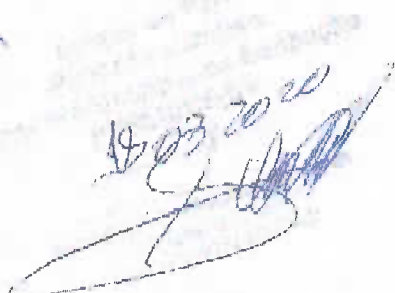
Art. 2º. As despesas, decorrentes da implantação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.


EVILÁZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal


18/03/2020



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 069- CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 18/03/2020.

- ✓ **LEI COMPLEMENTAR N.º 107/2020** Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências, e dá outras providências.

Redenção-PA. 30 de Março de 2020.


Euzilázio Chaves
Vereador / Presidente

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.



ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (Projeto de Lei Complementar nº 04, de 20 de maio de 2019).

TABELA I - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGO CRIADO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-APC-ADD	ASSESSOR DE DIVISÃO	006	---	006	2.200,00
PMR-APC-APP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	003	---	003	3.500,00
PMR-APC-ASE	ASSESSOR ESPECIAL	001	---	001	5.100,00
PMR-APC-ATA	ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE	005	---	005	2.200,00
PMR-APC-CDS	CHEFE DE SETOR	007	---	007	1.800,00
PMR-APC-DDT	DIRETOR DE TESOUREARIA	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR DE CONTABILIDADE	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DPG	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DUE	DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DAB	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DVS	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DCA	DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	001	---	001	4.300,00
PMR-APC-DUH	DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	002	---	002	4.300,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER	001	---	001	4.300,00

ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

TABELA I - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGO CRIADO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-SPE-AVS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	010	---	010	1.504,00
PMR-SPE-ACO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	025	---	025	1.327,00
PMR-SPE-TEF	TECNICO EM ENFERMAGEM	140	---	140	1.504,00
PMR-SPE-TLB	TECNICO EM LABORATORIO	010	---	010	1.504,00
PMR-SPE-TPD	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	002	---	002	1.504,00
PMR-SPE-TEC	TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	002	---	002	1.504,00
PMR-SPE-TRD	TECNICO EM RADIOLOGIA	005	---	005	1.504,00
PMR-SPE-TGH	TECNICO EM GESSO HOSPITALAR	002	---	002	1.504,00
PMR-SPE-TIN	TECNICO EM INFORMATICA	001	---	001	1.504,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-SPE-ACE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	080	---	080	1.014,00
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	220	---	220	1.014,00
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	026	---	026	1.504,00
PMR-SPE-SAC	SUPERV. DE DIVISÃO DE ADM., CONTROLE E AVALIAÇÃO	001	---	001	3.000,00
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE ATENÇÃO BÁSICA	001	---	001	3.000,00
PMR-SPE-SOS	SUPERV. DE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	001	---	001	3.000,00

PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	009	---	009	2.880,00
PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA	001	---	001	3.300,00
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL)	025	---	025	2.880,00
PMR-SPE-BCF	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	002	---	002	2.880,00
PMR-SPE-EDT	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	003	---	003	2.880,00
PMR-SPE-PDT	CIRURGIÃO PERIODONTISTA	002	---	002	2.880,00
PMR-SPE-PRT	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	002	---	002	2.880,00
PMR-SPE-OPD	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	002	---	002	2.880,00
PMR-SPE-FP	ENFERMEIRO PADRÃO	055	---	055	2.880,00
PMR-SPE-FB	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	012	---	012	2.880,00
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPEUTA	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-MEO	MEDICO OBSTETRA	001	002	003	4.710,00
PMR-SPE-MOT	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MPP	MEDICO PEDIATRA	003	---	003	4.710,00
PMR-SPE-MPP	MEDICO PNEUMOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MER	MEDICO RADIOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MET	MEDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MEV	MEDICO VETERINARIO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-PSC	PSICOLOGO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIOLOGO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-MDT	MEDICO AUDITOR	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MRG	MEDICO REGULADOR	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MEA	MEDICO ANESTESISTA	001	001	002	4.710,00
PMR-SPE-MEC	MEDICO CARDIOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MEG	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MCG	MEDICO CLINICO GERAL	010	---	010	4.510,00

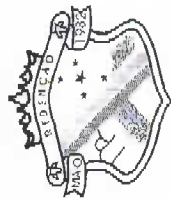


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-SPE-MED	MEDICO DERMATOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MDT	MEDICO DO TRABALHO	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MEG	MEDICO GINECOLOGISTA	003	---	003	4.710,00
PMR-SPE-MEH	MEDICO HEMATOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MEI	MEDICO INFECTOLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MMC	MEDICO NEURO CIRURGIÃO	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-MGT	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	001	---	001	4.710,00
PMR-SPE-BIM	BIOMEDICO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-TLA	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-NUT	NUTRICIONISTA	---	002	002	2.880,00

ANEXO III - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO - PLANTÕES DE 12 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR DE SEGUNDA A SEXTA - R\$	VALOR DE SABADO, DOMINGO E FERIADO - R\$
NIVEL SUPERIOR	170,00	180,00
NIVEL MEDIO (Técnicos)	70,00	80,00
NIVEL MEDIO (Apoio Administrativo)	60,00	60,00
MOTORISTAS	60,00	60,00
NIVEL FUNDAMENTAL (Operacional)	40,00	40,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (Lei Complementar nº 007/2005)

QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

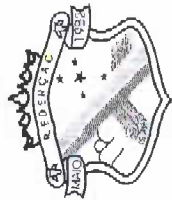
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Por meios de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (a Secretária Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde.	40 horas semanais
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Desenvolver atividades de auxílio nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos, aplicar vacinas, segundo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar a enfermeira na realização de programas educativos para grupos das comunidades; auxiliar médicos e odontólogos em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais; executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais

NÍVEL MÉDIO

1

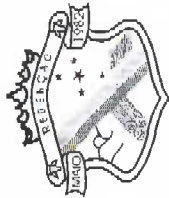
Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br
Deus Seja Louvado!!!



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
www.cmr.pa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ACD	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.	40 horas semanais
PMR-SPE-ADS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Executar ações de orientação, controle, vigilância, fiscalização, prevenção e investigação e/ou ações de caráter epidemiológico para todos os casos suspeitos de doenças públicas referente à legislação de saúde pública. Fiscalizar estabelecimentos públicos, particulares e casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses;	40 horas semanais
PMR-SPE-ACS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Auxiliar o profissional de odontologia na execução dos procedimentos técnicos, preparar os pacientes para a consulta, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo e fichário, cumprir normas e regulamentos da saúde bucal. Desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-SCA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-SOS	SUPERVISOR DE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	Coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades administrativas e operacionais da saúde.	40 horas semanais
PMR-SPE-TEF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando	30 horas

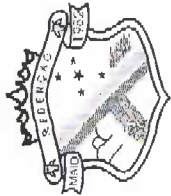


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

		<p>medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.</p>	semanais
PMR-SPE-TIC	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	<p>Verifica os materiais e equipamentos necessários utilizados antes, durante e após a cirurgia, controlando e fornecendo o material ao Médico-cirurgião e seus auxiliares no ato da operação.</p>	30 horas semanais
PMR-SPE-TEG	TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR	<p>Atuar sob a indicação e supervisão do médico ortopedista, Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.</p>	30 horas semanais
PMR-SPE-THD	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	<p>Atuar, com o cirurgião-dentista, nos programas educativos com atividades de orientação e prevenção para a saúde bucal; Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar aplicação de flúor, profilaxia bucal (bochechos e escovação) e antissepsia; outras atividades inerentes ao cargo.</p>	40 horas semanais
PMR-SPE-TLB	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular</p>	40 horas

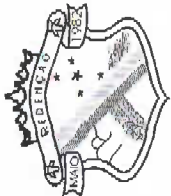


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

			semanais
		<p>substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos; anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Auxiliar na análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Auxiliar na análise de soro antiófidico, piro gênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, quantidade e atividade terapêutica. Auxiliar na análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transulatos humanos e animais, utilizando-se métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a missão de laudos técnico-periciais; Executar outras atividades afins.</p>	
PMR-SPE-TPR	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	<p>Planejar a prótese total, com base em modelos de estudo, documentação fotográfica e informações do cirurgião-dentista; Confeccionar prótese total convencional, imediata e sobre implante, utilizando técnicas, materiais e equipamentos específicos, com base no plano estabelecido, produzindo caracterizações relacionadas com os tipos de montagem, alinhamento dos dentes e efeitos de coloração dental e gengival, para tornar a prótese o mais natural possível. Reembasar a prótese total, a partir dos moldes de reajuste executados pelo cirurgião-dentista, utilizando técnicas adequadas às necessidades do paciente.</p> <p>-Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública. Manipular equipamentos emissores.</p>	40 horas semanais
PMR-SPE-TRD	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		20 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

	<p>de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública e privada.</p> <p>Atividades de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de informática, preparar e instalar, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores, digitação, impressão, trabalhos com windows, word, excel, power point, core draw, DOS, multimídia, internet e outros relacionados ao desempenho do cargo.</p>	40 horas semanais
PMR-SP-E-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

CÓDIGO DO
CARGO

NOME DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

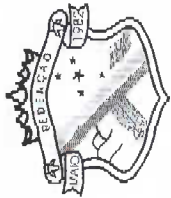
JORNADA DE
TRABALHO

Executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública na área da Saúde; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; desenvolver as atividades planejamento, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de

PMR-SPE-ASS

ASSISTENTE SOCIAL

30 horas
semanais

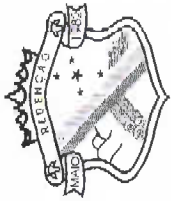


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

PMR-SPE-BOM	BIOMÉDICO	formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional	40 horas semanais
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA	Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro antiolídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatómicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisiológicas, bioquímicas, microbiológicas e bromatológicas; Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Fiscalizam estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientam sobre o uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	20 horas semanais
PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40 horas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

CONTROLADOR DE SAÚDE
PÚBLICA

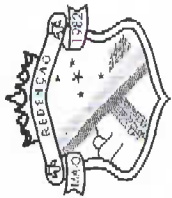
desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controlar e identificar as necessidades operacionais, pesquisando, o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.

- planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

PMR-SPE-EFP

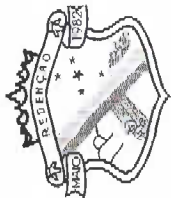
ENFERMEIRO PADRÃO

40 horas
semanais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

PMR-SPE-FMB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; etc.	40 horas semanais
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPÊUTA	Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; Execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.	30 horas semanais
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver atividades de pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cervicofacial.	40 horas semanais
PMR-SPE-MEA	MÉDICO ANESTESISTA	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica, Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesia; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição.	20 horas semanais
PMR-SPE-NIDT	MÉDICO AUDITOR	Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CREMEPA; Habilitação através de Curso de formação de especialização em auditoria de serviços de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação. Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e	20 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; - Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; - Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; - Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos. Profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; - Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; - Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; - Afetir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; - Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; - Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

Recepcionar e identificar o paciente, explicar os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe

20 horas
semanais

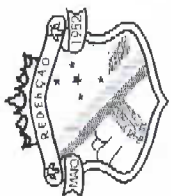
20 horas
semanais

20 horas

PMR-SPE-MEC MÉDICO CARDIOLOGISTA

PMR-SPE-MEG MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

PMR-SPE-MCG MÉDICO CLÍNICO GERAL

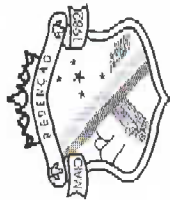


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

		<p>multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica.</p>	semanais
PMR-SPE-MED	MÉDICO DERMATOLOGISTA	<p>Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções da pele e anexos, aplicando meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar do paciente. Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade do órgão público competente.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-MDT	MÉDICO DO TRABALHO		20 horas semanais
PMR-SPE-MGT	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	<p>Atendimento na área de patologia gastro intestinal e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-MGI	MÉDICO GINECOLOGISTA	<p>Atendimento na área de patologia ginecológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-MEH	MÉDICO HEMATOLOGISTA	<p>Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-MEI	MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>Realizar atendimento na área de infectologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-MNC	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	<p>Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade.</p>	20 horas semanais

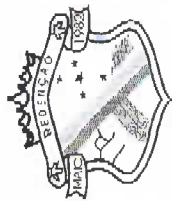


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

PMR-SPE-MEO	MÉDICO OBSTETRA	Atendimento na área de patologia ginecológica e obstétrica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MOT	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento na área de otorrinolaringologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MPE	MÉDICO PEDIATRA	Atendimento médico de crianças e adolescentes, participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MPN	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MER	MÉDICO RADIOLOGISTA	Executar atividades na área de radiologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MRG	MÉDICO REGULADOR	O médico regulador, ou gerente de fluxo, deverá estabelecer mecanismos de controles e registros administrativos e técnicos de entrada e saída de pacientes (referência e contra referência); deverá atuar em conjunto com a coordenação do serviço médico de emergência e urgência, adotando medidas que agilizem e promovam os recursos necessários para o melhor atendimento do paciente referenciado.	
PMR-SPE-MTO	MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDIA	Atendimento médico de pacientes com afecções agudas, crônicas ou traumatólogicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde o paciente. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MEV	MÉDICO VETERINÁRIO	Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas. Desempenhar outras atividades	40 horas semanais

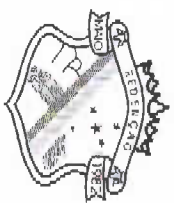


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

	afins	
PMR-SPE-BCF CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	<p>É uma especialidade Odontológica que trata cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, cirurgias para correção de lesões da articulação têmporo-mandibular, cirurgia ortognatia (correção de deformidades da face).</p> <p>Tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obturar cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-EDT CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	<p>Tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obturar cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-OPD CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDESTA	<p>Diagnóstico, prevenção e tratamento das irregularidades dentais e faciais, "maloclusão", "mordida ruim". Habilidade profissional no design, aplicação e controle dos aparelhos corretivos (braquetes) para levar os dentes, lábios e arcadas a um alinhamento apropriado e alcançar um equilíbrio facial.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-PDT CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	<p>Tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obturar cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-PRT CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA	<p>Reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação; reposição ou restauração de forma indireta dos dentes, por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis como prótese total, a popular dentadura ou prótese parcial removível, ponte móvel. Recentemente encontramos próteses modernas produzidas sobre implantes como overdentures, próteses fixas livres de metal (metalfree) e próteses protocolo.</p>	20 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

PMR-SPE-PSC	PSICÓLOGO	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas. Planejar e desenvolver programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais. Executar atividades individuais ou em pequenos grupos, de acordo com as prescrições médicas, visando o desenvolvimento pessoal do paciente. Planejar e coordenar programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de necessidades especiais ou permanentes. Organizar e executar programas especiais de recreação. Desenvolver outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Planejar e desenvolver programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais. Executar atividades individuais ou em pequenos grupos, de acordo com as prescrições médicas, visando o desenvolvimento pessoal do paciente. Planejar e coordenar programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de necessidades especiais ou permanentes. Organizar e executar programas especiais de recreação. Desenvolver outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-TEA	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	Fiscaliza a qualidade de alimentos, planeja e elabora os processos de beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos, controla a qualidade de matérias-primas e administra armazenamento de produtos acabados; faz palestras e ações que visa melhorar a qualidade de serviços e produtos de alimentação. Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética; Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos estabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética ao paciente; Encaminhar aos profissionais habilitados os pacientes sob sua responsabilidade, quando identificar que as atividades para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento; Elaboração de informes técnico-científicos relativos à área de alimentos. Controle de qualidade de gêneros alimentícios. Desenvolver outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-NUT	NUTRICIONISTA		40 horas semanais

Evilázio Chaves

Presidente da Câmara Municipal de Redenção

13

Rua Garantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará

Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br

Deus Seja Louvado!!!